



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	ELIADA	Fone: 62 3201 9464	PROCESSO Nº 202200058000385
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br	Contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção das piscinas instaladas nas Unidades da OVG, sendo duas visitas diárias, de segunda a sexta feira, entre 7h e 8h e entre 17h e 18h, nas unidades listadas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses	

Esta solicitação é válida até o dia: **25 /02/2022**

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ.:		Inscrição Estadual:	
Contato:		Inscrição Municipal:	
Telefone:		e-mail:	
Celular:		Outros:	
Endereço:		CEP.:	
Banco:	Agência:	Conta:	OP.

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário

Lista de Produtos / Serviços

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID (METRO)	QTD	VL.UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO	De limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 64,80m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Sagrada Família – CISF (azulejos)	5,40x12,00	1		
2	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 150,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Sagrada Família – CISF (azulejos)	12,00x12,50	1		
3	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Espaço Bem Viver I – EBVI (azulejos)	5,91x11,41	1		
4	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Espaço Bem Viver II – EBVII (azulejos)	5,91x11,41	1		
5	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 36,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro Idosos Vila Vida – CIVV (Fibra de vidro)	40,00x9,00	1		
6	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 55,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Idosos Vila Vida – CIVV (Fibra de vidro)	5,00x11,00	1		
7	SERVIÇO	de limpeza, desinfecção, conservação e manutenção de piscina, com 312,5m ² , aproximadamente 1,60 de profundidade, semiolímpica, no Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro – CATF (azulejos)*	12,50x25,00	1		
TOTAL:						

Observação dos itens:

FAVOR LER as Especificações descritas constam no Termo de Referência Nº 008/2022 - CGS

O julgamento das propostas será o menor preço "GLOBAL"

Previsão de início de funcionamento em maio/2022.

3.3. Os serviços deverão ser realizados nas seguintes Unidades e endereços abaixo:

3.3.1. Centro de Idosos Sagrada Família – CISF

Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9601/3201-9604

3.3.2. Espaço Bem Viver I – EBV-I

Rua Palmares, entre CM-08 CM-10, Setor Cândida de Moraes
Tel.: (62) 3201-6398/6399

3.3.3. Espaço Bem Viver II – EBV-II

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9700 / 3201-9701

3.3.4. Centro de Idosos Vila Vida – CIVV

Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9540/3201-9541

3.3.5. Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro – CATF

Av. Cristóvão Colombo com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo – Goiânia.
Tel.: (62) 3201-6951

7.1 Os serviços deverão ser realizados, após a assinatura do Contrato, nas Unidades da OVG conforme descritas nos itens 3.3.1 ao 3.3.5, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

7.2 Os serviços pertinentes à limpeza deverão ser realizados OBRIGATORIAMENTE 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07:00 às 08:00h, devendo as piscinas estar liberadas para as atividades até às 08:00h, e os serviços relacionados ao tratamento deverão ser realizados 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 17:00 às 18:00h. Os serviços deverão ser realizados IMPRETERIVELMENTE em 02 (duas) etapas por Unidade, nos períodos matutino e vespertino, conforme descrito acima. Em hipótese alguma poderá ser realizado os serviços de tratamento e limpeza em horário único para mesma piscina, ou seja, tratar e aspirar no mesmo horário, devendo obedecer aos horários estipulados pela Contratante. CONF.TERMO REFERÊNCIA Nº 008/2022 - CGS NOS ITENS

7.3. Não será permitido a entrada do técnico responsável da empresa contratada antes das 07:00hrs, sem a presença de colaborador indicado pela OVG para acompanhamento dos serviços, bem como, não será autorizado a entrada do técnico após às 08:00h, horário de início as atividades físicas.

7.4. O colaborador da CONTRATADA deverá aguardar a chegada de um funcionário da OVG, designado(a) pelo(a) Coordenador(a) da Unidade, a fim de constatar a execução do serviço e preenchimento do Formulário de Controle de Limpeza das Piscinas, este deverá ser preenchido impreterivelmente todos os dias da semana pelo responsável técnico da empresa contratada e acompanhada pelo colaborador indicado pela OVG em cada Unidade onde serão realizados os serviços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Serão descontados do pagamento os dias em que não forem feitas as visitas técnicas¹

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

¹O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes.

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, utilizando produtos de primeira qualidade, preservando sempre a alcalinidade, ph e qualidade da água das piscinas.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Nota Fiscal:

Material:

Serviço:

Observações do Fornecedor: